



DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
(Do Sr. João Daniel)

PL 130/2015 que “Dispõe sobre o aumento dos limites para dedução, do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos, e prorroga o prazo para dedução”.

Senhor Presidente,

DECLARO que na VOTAÇÃO NOMINAL VOTAÇÃO NOMINAL - DTQ 3 do PT - A emenda destacada visa introduzir na Lei de Incentivo ao Esporte o princípio da não concentração, cujo objetivo é o de diversificar a distribuição dos recursos captados entre os proponentes, as modalidades desportivas e paradesportivas e, também, entre as regiões geográficas nacionais, de modo a alinhar o fomento à atividade desportiva e paradesportiva aos objetivos constitucionais de redução das desigualdades sociais e regionais. **Votei SIM a emenda**, conforme a orientação do Partido dos Trabalhadores.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

João Daniel

Deputado Federal (PT-SE)

